



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O Presente termo destina-se para a disponibilização para locação de Sonorização e Iluminação para utilização em eventos do Departamento de Cultura e de todas as áreas da Prefeitura, quando necessários. Como não podemos precisar a quantidade a ser utilizada indicamos a TOMADA DE PREÇOS, como modalidade a ser utilizada.

*R. J. S. W.*

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Sonorização e iluminação para utilizar em eventos da Prefeitura Municipal. O aluguel deverá ser por diária e o valor cobrado por unidade. Para um melhor direcionamento do equipamento necessário para cada tipo de evento a licitação de sonorização será realizada separando os eventos para até 600 pessoas e de 600 a 1500 pessoas.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Francisco Beltrão está incluído entre os municípios com mais atividades culturais realizadas em todo o Paraná. Essa tendência tende a aumentar a cada ano. Para a realização de grande parte dos eventos é indispensável a utilização de sonorização e iluminação para sua efetiva realização.

### 4 – CRONOGRAMA:

Não se enquadra.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

O material licitado (objeto da locação) deverá ser entregue nos locais diversos de eventos conforme programação e indicado na requisição, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de 04 (quatro) horas antes do horário previsto para início do evento, e após o evento deverão ser retirados e transportados ao local de origem;

*Rec. 28105*



## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Até 04 horas antes dos eventos.

## 7– OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;
- Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos assim como a retirada.

### DO CONTRATANTE:

- Atestar o cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato;
- Encaminhar à autoridade competente a autorização de pagamento no prazo contratado;
- Comunicar formalmente a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário mensal R\$	Valor total (09 meses)R\$
01		CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	60	UNI.	<u>773,33</u> <i>Dúzia</i>	46.400,00
02		CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS	20	UNID.	<u>1.485,00</u> <i>Dúzia</i>	29.700,00



03	<p>PÚBLICOS SENDO: TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO Q30, COM NO MÍNIMO 30(TRINTA) METROS, COM 4(QUATRO) MOVING HEAD 575 OU SUPERIOR, 6(SEIS) CANHÕES PAR LED 64 RGBW 3W, 1(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W, MESA DIGITAL 2(DOIS) MINI BURT COM 4(QUATRO) LÂMPADAS, 2(DOIS) ELIPSOIDAIIS MÍNIMO 2500W. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.560,00</p> <p>CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 600 A 1.500 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL COM NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) CANAIS, 4(QUATRO) CAIXAS (LINE ARRAY) COM FALANTE DE 10" E DRIVER TITANIUM SUSPENSAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU FERRO Q30, 4(QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE, CADA UMA COM 2(DOIS) FALANTES DE 18", 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS, 4(QUATRO) MICROFONES COM FIO, 4(QUATRO) CAIXAS MONITOR COM FALANTES DE 12" E DRIVER TITANIUM, POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SOM NECESSÁRIO PARA O EVENTO. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS</p>	40	UNI.	2.466,67	98.666,67
----	---	----	------	----------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 174.766,67

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.



## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:


A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Maria Ivonete Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Edyo Leandro Santi, Chefe da Divisão de Apoio Cultural do mesmo departamento. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

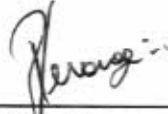
## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 24/05/2017
- Departamento de Cultura
- Elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ...../...../ 2017

  
\_\_\_\_\_  
Maria Ivonete Silva  
Diretora Departamento de Cultura

  
\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de aquisição dos referidos livros.

ANEXO I – Orçamentos;

## ORÇAMENTO

1) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. VALOR UNITÁRIO R\$ 850,00

2) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS SENDO: TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO Q30, COM NO MÍNIMO 30(TRINTA) METROS, COM 4(QUATRO) MOVING HEAD 575 OU SUPERIOR, 6(SEIS) CANHÕES PAR LED 64 RGBW 3W, 1(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W, MESA DIGITAL 2(DOIS) MINI BURT COM 4(QUATRO) LÂMPADAS, 2(DOIS) ELIPSOIDAIIS MÍNIMO 2500W. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

VALOR UNITÁRIO R\$ 1.515,00

3) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 600 A 1.500 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL COM NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) CANAIS, 4(QUATRO) CAIXAS (LINE ARRAY) COM FALANTE DE 10" E DRIVER TITANIUM SUSPENSAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU FERRO Q30, 4(QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE, CADA UMA COM 2(DOIS) FALANTES DE 18", 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS, 4(QUATRO) MICROFONES COM FIO, 4(QUATRO) CAIXAS MONITOR COM FALANTES DE 12" E DRIVER TITANIUM, POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SOM NECESSÁRIO PARA O EVENTO. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

VALOR UNITÁRIO R\$ 2.650,00

Francisco Beltrão Pr., 20 de Maio de 2017.



DARCI ANTONIO ZATTERA E CIA LTDA

CNPJ 11.041.683/0001-41

## SONORIZAÇÕES BONDE FOLLE .

CR ODELLI ME .....08 669 561 0001 90

1) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

VALOR .....790.00  
 SETECENTOS E NOVENTA REAIS..

2) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS SENDO: TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO Q30, COM NO MÍNIMO 30(TRINTA) METROS, COM 4(QUATRO) MOVING HEAD 575 OU SUPERIOR, 6(SEIS) CANHÕES PAR LED 64 RGBW 3W, 1(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W, MESA DIGITAL 2(DOIS) MINI BURT COM 4(QUATRO) LÂMPADAS, 2(DOIS) ELIPSOIDAIIS MÍNIMO 2500W. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.

VALOR ..... 1500.00  
 HUM MIL E QUINHENTOS REAIS

3) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 600 A 1.500 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL COM NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) CANAIS, 4(QUATRO) CAIXAS (LINE ARRAY) COM FALANTE DE 10" E DRIVER TITANIUM SUSPENSAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU FERRO Q30, 4(QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE, CADA UMA COM 2(DOIS) FALANTES DE 18", 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS, 4(QUATRO) MICROFONES COM FIO, 4(QUATRO) CAIXAS MONITOR COM FALANTES DE 12" E DRIVER TITANIUM, POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SOM NECESSÁRIO PARA O EVENTO. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

VALOR ..... 2.600.00

DOIS MIL E SEICENTOS REAIS

UMBERTO DE ALENCAR ODELLI.....

**C.R. ODELLI**  
 Sonorização-Bonde Folle  
 CNPJ 08.669.561/0001-90



**BONETI SOM, LUZ E PAINEL DE LED. TEL:9101-9080**

1) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. VALOR UNITÁRIO R\$ 680,00

2) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS SENDO: TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO Q30, COM NO MÍNIMO 30(TRINTA) METROS, COM 4(QUATRO) MOVING HEAD 575 OU SUPERIOR, 6(SEIS) CANHÕES PAR LED 64 RGBW 3W, 1(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W, MESA DIGITAL 2(DOIS) MINI BURT COM 4(QUATRO) LÂMPADAS, 2(DOIS) ELIPSOIDAIIS MÍNIMO 2500W. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.440,00

3) ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 600 A 1.500 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL COM NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) CANAIS, 4(QUATRO) CAIXAS (LINE ARRAY) COM FALANTE DE 10" E DRIVER TITANIUM SUSPENSAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU FERRO Q30, 4(QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE, CADA UMA COM 2(DOIS) FALANTES DE 18", 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS, 4(QUATRO) MICROFONES COM FIO, 4(QUATRO) CAIXAS MONITOR COM FALANTES DE 12" E DRIVER TITANIUM, POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SOM NECESSÁRIO PARA O EVENTO. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS VALOR UNITÁRIO R\$ 2.150,00

11.495.234/0001-73

RODRIGO PONSONI  
BONETI - ME

Rua Uruguai, 836 - Sala 1  
Centro - CEP 85605-370  
Francisco Beltrão - Paraná



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O Presente termo destina-se para a disponibilização para locação de Tendas para utilização em eventos do Departamento de Cultura e de todas as áreas da Prefeitura, quando necessários.

### **2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Locação de Tenda de 10x10 para a utilização no período de 15 a 20 de setembro de 2017 durante a Semana Farroupilha. Locação de Tendas de 5x5, 10x10 e Pavilhões de 32x42 metros para utilizar em eventos da Prefeitura Municipal. O aluguel deverá ser por diária e o valor cobrado por unidade.

### **3 – JUSTIFICATIVA:**

Existe uma demanda de Tendas com nos mais variados de tamanhos para uso em eventos da Prefeitura. São estruturas de difícil transporte e montagem o que inviabiliza a aquisição das mesmas, sendo necessário ter uma quantidade à disposição da Prefeitura. Entretanto como a demanda não pode ser especificada e controlada utilizaremos a modalidade de Registro de Preços para este Termo para a utilização quando e se necessário. Além disso temos um evento que consta do calendário oficial do Município em que serão necessários a utilização de 04 tendas de 10x10 para a sua realização. Trata-se da comemoração da Semana Farroupilha de 15 a 20 de Setembro de 2017. Para a cotação de um evento específico e de duração maior os preços tendem a diminuir bastante se licitados à parte, sendo então necessários incluir esse evento nessa licitação na modalidade Normal de Pregão Eletrônico.

### **4 – CRONOGRAMA:**

Não se enquadra.

### **5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

O material licitado (objeto da locação) deverá ser entregue nos locais diversos de eventos conforme programação e indicado na requisição, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de



02 (duas) horas antes do horário previsto para início do evento, e após o evento deverão ser retirados e transportados ao local de origem.

## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Até 02 horas antes dos eventos.

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;
- Disponibilizar equipes para as devidas instalações nos locais definidos assim como a retirada.

### DO CONTRATANTE:

- Atestar o cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato;
- Encaminhar à autoridade competente a autorização de pagamento no prazo contratado;
- Comunicar formalmente a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário mensal R\$	Valor total R\$
01	56329	Locação de 04 tendas tipo piramidal de 10X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm. Para utilização no período de 15 a 20 de setembro de 2017. As tendas deverão ser instaladas no Parque de Exposições Jayme Canet Junior no dia 14/09/2016 e a retirada deverá ocorrer no dia 21/09/2016.	04	UNI.	1.241,67	4.966,67
02	56330	Locação de tenda tipo piramidal de 10X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no	20	Unidade	1.210,00	24.200,00



03	mínimo 20X20cm. Locação de tenda tipo piramidal de 05X05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinilica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm.	30	Unid.	600,00	18.000,00
04	Locação de Pavilhões Tpo Box Truss medindo 32x42 mts (4.032 m2)	03	Unid.	34.033,33	102.100,00

VALOR TOTAL R\$ 149.266,67

### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Maria Ivonete Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Edyo Leandro Santi, Chefe da Divisão de Apoio Cultural do mesmo departamento. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 24/05/2017
- Departamento de Cultura
- Elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO



Francisco Beltrão, 26/05/2017

Maria Ivonete Silva  
Diretora Departamento de Cultura

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de aquisição dos referidos livros.

ANEXO I – Orçamentos;

Para:  
 Departamento de Cultura  
 Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000  
 Francisco Beltrão-PR  
 46 3524-4441

## ORÇAMENTO

04 tendas no tamanho 10x10m para ser instaladas no período de 15 a 20 de setembro (semana farroupilha), sendo colocadas no dia 15 e retiradas no dia 20 de setembro 2017.

**Valor total R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**

20 unidades no tamanho 10x10m sem data definida, para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 1.200,00 a diária**

30 unidades no tamanho 05x05m sem data definida, para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 600,00 a diária**

03 Pavilhões tipo Box truss medindo 32 X 42 MTS (4.032 m<sup>2</sup>) Valor Unitário R\$ 33.600,00  
 Valor total R\$ 100.800,00

Obs.: Pavilhões para locação com programação de 45 dias de antecedência.

Estas que serão instaladas no município, podendo ser no perímetro urbano ou rural.

**Incluso no orçamento:** ART, montagem, desmontagem, transporte e Seguro do material por responsabilidade do contratado.

Francisco Beltrão PR, 30 de maio de 2017.

NILSON FLORENTINO - DIRETOR

NFEVENTOS LTDA. EPP - CNPJ 14.904.894/0001-59

14.904.894/0001-59  
 N. F. EVENTOS  
 LTDA - EPP  
 Rua Guaporé, 301  
 B. Pms. Kennedy - CEP 85605-315  
 Francisco Beltrão - Paraná

**BONETI SOM, LUZ, PAINEL LED - 991019080**

Conforme solicitação segue orçamento para os seguintes materiais:

- 02 tendas no tamanho 10x10m para ser instaladas no período de 15 a 20 de setembro de 2017, sendo colocadas no dia 15 e retiradas no dia 20 de setembro

**Valor total R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

- 20 tendas tamanho 10x10m para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 1.210,00 a diária;**

- 30 tendas tamanho 05x05 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 600,00 a diária**

- 03 Pavilhões tipo Box de 32x42 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 34.700,00**

Nesse preço estão inclusos a ART, montagem, desmontagem, transporte e Seguro do material por responsabilidade do contratado.

Francisco Beltrão PR, 25 de maio de 2016.



## ORÇAMENTO

- 02 tendas no tamanho 10x10m para ser instaladas no período de 15 a 20 de setembro de 2017, sendo colocadas no dia 15 e retiradas no dia 20 de setembro;

**Valor total R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).**

- 20 tendas tamanho 10x10m para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 1.220,00 a diária;**

- 30 tendas tamanho 05x05 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 600,00 a diária**

- 03 Pavilhões tipo Box de 32x42 para serem usadas durante os eventos promovidos pela municipalidade no decorrer do ano.

**Valor Unitário R\$ 33.800,00**

Nesse preço estão inclusos a ART, montagem, desmontagem, transporte e Seguro do material por responsabilidade do contratado.

Francisco Beltrão PR, 23 de maio de 2016.



**CR ODELI ME**  
**08 669 561/0001-90**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O Presente termo destina-se para a disponibilização para locação de Banheiros Químicos para serem utilizados em eventos do Departamento de Cultura e de todas as áreas da Prefeitura, quando necessários. Devendo ser utilizada a modalidade de REGISTRO DE PREÇOS para a licitação.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Banheiros Químicos para utilizar em eventos da Prefeitura Municipal. O aluguel deverá ser por diária e o valor cobrado por unidade. O município se reserva o direito de solicitar qualquer quantidade de Banheiros, de acordo com a necessidade de cada evento. Deverão ser licitados Banheiros normais e para Portadores de Necessidades Especiais.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura de Francisco Beltrão têm uma grande vocação para a realização de eventos culturais nos mais diversos segmentos. Em Boa parte desses eventos são Necessários a utilização de Banheiros Químicos, tornando-se necessário em telos licitados e a disposição. Utilizando o recurso do REGISTRO DE PREÇOS, o custo da Prefeitura passe a ser somente sobre os produtos efetivamente utilizados o que é essencial nesse tipo de material.

### 4 – CRONOGRAMA:

Não se enquadra.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

O material licitado (objeto da locação) deverá ser entregue nos locais diversos de eventos conforme programação e indicado na requisição, dentro do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de



02 (duas) horas antes do horário previsto para início do evento, e após o evento deverão ser retirados. Os banheiros deverão ser entregues e colocados no local de uso, incluídos custos de transporte, insumos, material e mão de obra para colocação;

## 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Até 02 horas antes dos eventos.

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- A contratada deverá disponibilizar os Banheiros de acordo com as especificações definidas em contrato;
- Disponibilizar equipes para as devidas disposições dos mesmos nos locais definidos assim como sua retirada.

### DO CONTRATANTE:

- Atestar o cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato;
- Encaminhar à autoridade competente a autorização de pagamento no prazo contratado;
- Comunicar formalmente a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário mensal R\$	Valor total (09 meses) R\$
01		BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE ALTURA 1,10M DE COMPRIMENTO E 1,10M DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO PARA MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	70	UN	231,67 <i>Digzin</i>	16.216,67



02	BANHEIROS QUIMICOS MODELO PNE (COM EQUIPE DE MANUTEÇÃO) COM MEDIDAS MINIMAS DE 2,40M DE ALTURA 1,60M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MINIMO, VASO SANITARIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTI-DERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO.	30	UNI.	260,00	7.800,00
03	CHUVEIROS	<del>30</del> 10	UNI.	200,00	6000,00 2.000,00

VALOR TOTAL R\$ 26.016,67

#### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

#### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Maria Ivonete Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Edyo Leandro Santi, Chefe da Divisão de Apoio Cultural do mesmo departamento. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 24/05/2017
- Departamento de Cultura
- Elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



**12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, ...../...../ 2017

Maria Ivonete Silva  
Diretora Departamento de Cultura

Pedrinho Veroneze  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

**13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de aquisição dos referidos livros.

ANEXO I – Orçamentos;

Para:  
Departamento de Cultura. 46-3524-4441.  
Francisco Beltrão - PR.

Prezados Senhores:

**ECOBAN – BANHEIROS QUIMICOS** está oferecendo aos Senhores, sanitários portáteis para eventos, dotado de um recipiente coletor que não permite a contaminação do meio ambiente, adequado a locais onde não haja rede de água e esgoto. Estes módulos sanitários são higiênicos, fáceis de transportar e mantêm os dejetos armazenados e imersos em uma solução química altamente concentrada, diminuindo os odores indesejáveis até que sejam coletados.

Além de sua aplicação ser ecologicamente correta, esse sistema foi testado e aprovado em todo Brasil por shows, corridas, festivais de música, rodeios, feiras, romarias, aniversário do município, carnaval, etc...

Segue abaixo orçamento desse sistema para avaliação e aplicação em seus eventos:

**ECOBAN – SANITÁRIO PORTÁTIL STANDARD**

Cabine sanitária medindo 1,20 X 1,20 X 2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino e feminino).

Composição: polietileno

Volume da caixa de detritos: 220 litros

**EVENTO/Obra: Eventos na cidade.**


**Dias: a confirmar.**

**VALOR DA LOCAÇÃO PARA SANITÁRIOS PORTÁTEIS ECOBAN, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS INCLUSOS:**

- Higienização – no período do evento
- Fornecimento do produto desodorizante
- Pessoal de apoio devidamente uniformizado
- Frete de remessa e retorno
- Sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FATMA/ FEPAM.
- Papel higiênico

QUANTIDADE	DIAS	VALOR R\$
70 unidades normais.	01 dia.	R\$ 190,00 reais por dia a unidade normal.
30 unidades PNE.		R\$ 220,00 reais por dia a unidade para deficientes físicos.
10 chuveiros.		R\$ 190,00 reais por dia a unidade.

Joaçaba (SC), 30 de maio de 2017.



AMAURI FERNANDO BEAL  
ECOBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.  
CNPJ: 09.158.348/0001-86

**ecoban@ecoban.net.br | www.ecoban.net.br**

**Fone: (49) 3523-1065 | Celular: (49) 9911-1600**

Rua Coronel Arthur Pereira, 130 | 89.600-000 | Joaçaba | SC

CNPJ 09.158.348/0001-86 | Inscr. Estadual 255.495.536

**BONETI SOM, LUZ E LED****TELEFONE: 91019080**

Conforme solicitado segue o orçamento para a locação de Banheiros Químicos.

**SANITÁRIO PORTÁTIL STANDARD**

Cabine sanitária medindo 1,20 X 1,20X 2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino e feminino). Composição: polietileno Volume da caixa de detritos: 220 litros

NESSA MESMA CONFIGURAÇÃO SÃO OFERTADOS O MODELO STANDARD, O MODELO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS) E O CHUVEIRO, TODOS COM A OPÇÃO MASCULINO E FEMININO.

SERVIÇOS INCLUSOS: • Higienização – no período do evento • Fornecimento do produto desodorizante • Pessoal de apoio devidamente uniformizado • Frete de remessa e retorno • Sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FATMA/ FEPAM. • Papel higiênico .

**ORÇAMENTO PARA UM ANO POR DIÁRIA**

70 unidades normais – R\$ 260,00 (diária)

30 unidades PNE - R\$ 280,00 (diária )

10 chuveiros – R\$ 190,00 ( diária )

Francisco Beltrão 29 de maio de 2017.



**C R ODELLI ME****08.669.561/0001-90****ORÇAMENTO****SANITÁRIO PORTÁTIL STANDARD**

Cabine sanitária medindo 1,20 X 1,20X 2,30m (altura interna), contendo caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino e feminino). Composição: polietileno Volume da caixa de detritos: 220 litros

SERVIÇOS INCLUSOS: • Higienização – no período do evento • Fornecimento do produto desodorizante • Pessoal de apoio devidamente uniformizado • Frete de remessa e retorno • Sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela FATMA/ FEPAM. • Papel higiênico .

**ORÇAMENTO PARA GRANDE QUANTIDADE POR DIÁRIA**

70 unidades normais – R\$ 245,00

30 unidades PNE - R\$ 280,00

10 chuveiros – R\$ 220,00

Francisco Beltrão 29 de maio de 2017.




**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	143/2017
DATA DO PROCESSO:	13/07/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização, iluminação e locação de tendas, pavilhões tipo Box e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 351.650,17

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**
**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0402.2.057		000	472.695,04
320	03.002	04.122.0403.2.056		000	1.200.351,33
540	04.002	04.123.0401.2.055		510	66.707,96
740	05.002	11.128.1901.2.009		000	58.110,00
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	133.057,33
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	22.685,50
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	249.942,95
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	207.770,23
3120	07.003	12.128.1201.2.006	3.3.90.39.14.00	104	76.200,00
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000	133.178,24
3310	08.006	10.128.1001.2.058		000	3.600,00
3490	08.006	10.301.1001.2.034		000	5.000,00
3770	08.006	10.305.1001.2.037	3.3.90.39.59.00	000	420.297,59
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350	35.342,07
4630	08.006	10.305.1001.2.035		000	903.441,70
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000	413.994,03
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	794.831,91
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515	192.173,76
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	66.728,00
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000	121.337,52
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	325.395,22

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





Obs: Saldo orçamentário em: 09/06/2017

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

ZELI MARIA RAUTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2

C/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0911/2017

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, sonorização e iluminação para utilizar em eventos do Município. O aluguel deverá ser por diária e o valor cobrado por unidade, ao custo máximo de R\$ 351.650,17 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



00006

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;

(iv) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. III,<sup>4</sup> da Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

(b) **Exigências Não Satisfeitas:**

(i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: **a) Banheiros Químicos:** Amauri Fernando Beal Ecoban Banheiros Químicos Ltda, Boneti Som, Luz e Led e C.R. Odelli - ME; **b) Tendões e Pavilhões:** N.F. Eventos Ltda - EPP, Boneti Som, Luz, Pannel Led e C.R Odelli - ME; **c) Sonorização e Iluminação:** Darci Antonio Zattera e Cia Ltda, C.R Odelli - ME e Rodrigo Ponsoni Boneti - ME, sendo que o valor máximo que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, demonstrando que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante. No entanto, os orçamentos para banheiros químicos e tendões fornecidos pelas empresas Boneti Som, Luz e Led e C.R. Odelli - ME não possuem carimbo com CNPJ, sendo necessário substituir para conferir idoneidade aos documentos.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** a contratação de serviços de locação de tendões, banheiros químicos, sonorização e iluminação para utilizar em eventos do Município. O aluguel deverá ser por diária e o valor cobrado por unidade, ao custo máximo de R\$ 351.650,17 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços, desde que sanadas as exigências apontadas no Subitem 2.2, "b", "i" e "ii".

<sup>4</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



# Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 282/2017

### Termo de Referência

0000\_7

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>282</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	13/07/2017	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	542/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

#### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização, iluminação e locação de tendas, pavilhões tipo Box e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.

#### Lote

**001 EXCLUSIVO ME/EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056329	Locação de 04 tendas tipo piramidal de 10X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm. Para utilização no período de 15 a 20 de setembro de 2017. As tendas deverão ser instaladas no Parque de Exposições Jay me Canet Junior no dia 14/09/2016 e a retirada deverá ocorrer no dia 21/09/2016.	LOC	4,00	1.241,67	4.966,68
056330	Locação de tenda tipo piramidal de 10X10 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm.	D	20,00	1.210,00	24.200,00
056764	Locação de tenda tipo piramidal de 05X05 metros, com as seguintes características mínimas: cobertura vinílica, com proteção UV, cor branca, antichamas, com tencionamento por cordas de nylon, com calhas para captação de água, com estrutura em aço galvanizado, com pé direito de até 3,5 metros de altura e sustentação por pilar metálico com seção quadrada de, no mínimo 20X20cm.	D	30,00	600,00	18.000,00
056768	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDAS MINIMAS DE 2,20M DE ALTURA 1,10M DE COMPRIMENTO E 1,10M DE LARGURA, CONTENDO NO MINIMO, VASO SANITARIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, IDENTIFICAÇÃO PARA MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO.	D	70,00	231,67	16.216,90
056769	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) COM MEDIDAS MINIMAS DE 2,40M DE ALTURA 1,60M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MINIMO, VASO SANITARIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTI-DERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO.	D	30,00	260,00	7.800,00
056770	CABINE CHUVEIRO COM MEDIDAS MINIMAS DE 2,40M DE ALTURA 1,60M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MINIMO PISO ANTIDERRAPANTE, CHUVEIRO DE ALTA VAZÃO QUENTE E FRIO, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO. IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	D	30,00	200,00	6.000,00
056771	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	D	60,00	733,33	43.999,80
056772	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS SENDO: TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO Q30, COM NO	D	20,00	1.485,00	29.700,00

## Município de Francisco Beltrão

Solicitação 282/2017

Termo de Referência

Página 2

Página 2

MINIMO 30(TRINTA) METROS, COM 4(QUATRO) MOVING HEAD 575 OU SUPERIOR, 6(SEIS) CANHÕES PAR LED 64 RGBW 3W, 1(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W, MESA DIGITAL 2(DOIS) MINI BURT COM 4(QUATRO) LÂMPADAS, 2(DOIS) ELIPSÓIDAIIS MÍNIMO 2500W, INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

TOTAL 150.883,38

Lote

## 002 AMPLA CONCORRENCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
056765	Locação de Pavilhão Tipo Box Truss medindo 32x42 mts (4.032 m2) .	D	3,00	34.033,33	102.099,99
056773	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 600 A 1.500 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL COM NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) CANAIS, 4(QUATRO) CAIXAS (LINE ARRAY) COM FALANTE DE 10" E DRIVER TITANIUM SUSPENSAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU FERRO Q30, 4(QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE, CADA UMA COM 2(DOIS) FALANTES DE 18", 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS, 4(QUATRO) MICROFONES COM FIO, 4(QUATRO) CAIXAS MONITOR COM FALANTES DE 12" E DRIVER TITANIUM, POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SOM NECESSÁRIO PARA O EVENTO. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS	D	40,00	2.466,67	98.666,80

TOTAL 200.766,79

TOTAL GERAL 351.650,17



**AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017  
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

  
Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMUNICADO I

Pregão Eletrônico nº. 143/2017. Tipo: (menor preço). O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro, comunica aos interessados que houve alteração no edital. Desta forma fica PRORROGADA A ABERTURA DO CERTAME para o dia 27/07/2017 às 09h00min. O edital retificado estará disponível nos sites: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) ou [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), a partir do dia 14/07/2017, tomando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 13 de julho de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

63363/2017

## Castro

## MUNICÍPIO DE CASTRO

## AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CASOS CLÍNICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EMISSÃO: 11/07/2017.

ABERTURA: 31/07/2017.

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.768.000,00(seis milhões setecentos e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 – Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> – E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 11 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 11 A 31 DE JULHO DE 2017.

62403/2017

## Colombo

## Aviso de Licitação

## ERRATA – Pregão Presencial Nº. 071/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi alterado, conforme ERRATA publicada no site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Data de Abertura: 28 de julho de 2017 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 13 de julho de 2017.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

63361/2017

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017  
REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 27 de julho de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$575.288,27. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.casiviva.vivida.pr.gov.br](http://www.casiviva.vivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 13 de julho de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

63460/2017

## Farol

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09h00 do dia 26 de julho de 2017, a licitação nº 050/2017, modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço no item para a modalidade PREGÃO (presencial), do tipo menor preço - por itens, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAROL. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos, no Setor de Compras, Tel. (44) - 3563-1101. Ou ainda em [comprasfarol@hotmail.com](mailto:comprasfarol@hotmail.com) Farol, 13 de julho de 2017.

63250/2017

## Francisco Beltrão

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

## EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de insumos para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 julho às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2017

## EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de placas indicativas de obras públicas para utilização pela municipalidade e para identificação do quartel do corpo de bombeiros da Cidade Norte**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 julho às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

## COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o



**REGISTRO DE PREÇOS** serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **31 julho às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

63513/2017

## Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 122/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes, no Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 13 de julho de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

63466/2017

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA: AIRTON DIAS BAPTISTA - ME, CNPJ Nº 15.001.780/0001-61

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

Rescisão: de acordo com sua Cláusula Vigésima, fica rescindido o Contrato nº 091/2017, por MÚTUA CONSENSO ENTRE AS PARTES e conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Guaira, Paraná, 28 de junho de 2017.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

63395/2017

## Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI  
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de dois veículos ambulância zero quilômetro. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de julho de 2017, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Gólli, 180, Guaraci - PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone 41-3260-1133, ou através do e-mail: [licitação.guaraci@hotmail.com](mailto:licitação.guaraci@hotmail.com).

Guaraci, 12 de julho de 2017.

63158/2017

## Guaratuba

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 007/2017 CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-8, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro desta cidade e Comarca de Guaratuba/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, torna público, a quem possa interessar, o presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento: SELEÇÃO E JULGAMENTO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA.

DATA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE E ABERTURA DA SESSÃO DIA 26/07/2017

Os interessados devem atentar para as disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017 DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site [www.guaratuba.pr.gov.br](http://www.guaratuba.pr.gov.br).

Guaratuba/PR, 12 de julho de 2017.

Fausto André da Mota  
Secretário Municipal da Habitação

62998/2017

## Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

O município de Icaraíma torna público que, às 14h00 do dia 28/07/2017, na sala de reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para a Celebração de ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refeições, refeições tipo marmiteix e bebidas, a serem adquiridas no Distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da administração, tudo de acordo com o termo de referência Anexo I do Edital. O Valor Máximo Será De: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços será imediato a partir da requisição do município, conforme condições do Edital. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. Validade do registro de preços: 12 meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou por meio do site <http://www.icaraima.pr.gov.br>, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Icaraíma, 12 de Julho de 2017.

João Gilson Prado  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

62553/2017



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 143/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 543/2017  
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/07/2017  
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas  
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná  
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**31 de julho de 2017 às 14h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná (AMP).

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **[www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)**.



- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 3º andar, telefone nº (46) 3520-2101.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art.48 § 3o, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL



- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na **sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [cidney@franciscobeltrao.com.br](mailto:cidney@franciscobeltrao.com.br), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame



- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 143/2017

DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2017 às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 143/2017

DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2017 às 14h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados “AMPLA CONCORRÊNCIA”, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 7.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.9 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 7.9.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**



7.9.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

7.9.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

## 8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**





Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviço equivalente ao objeto do presente edital, quanto as quantidades e a complexidade operacional e tecnológica.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**



- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

### 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### 15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 351.650,17 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos



recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
740	05.002	11.128.1901.2.009		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3120	07.003	12.128.1201.2.006	3.3.90.39.14.00	104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3310	08.006	10.128.1001.2.058		000
3490	08.006	10.301.1001.2.034		000
3770	08.006	10.305.1001.2.037	3.3.90.39.59.00	000
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350
4630	08.006	10.305.1001.2.035		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

## 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.
- 16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os



mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

## 17 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho/solicitação, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 19 – DAS PENALIDADES

- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);



- 19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador



convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
<b>ANEXO X</b>	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**LOTE: 1 - EXCLUSIVO ME/EPP**

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	56329	LOCAÇÃO DE 04 TENDAS TIPO PIRAMIDAL DE 10X10 METROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COBERTURA VINÍLICA, COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, ANTICHAMAS, COM TENCIONAMENTO POR CORDAS DE NYLON, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM PÉ DIREITO DE ATÉ 3,5 METROS DE ALTURA E SUSTENTAÇÃO POR PILAR METÁLICO COM SEÇÃO QUADRADA DE, NO MÍNIMO 20X20CM.  PARA UTILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 15 A 20 DE SETEMBRO DE 2017. AS TENDAS DEVERÃO SER INSTALADAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAYME CANET JUNIOR NO DIA 14/09/2016 E A RETIRADA DEVERÃO OCORRER NO DIA 21/09/2016.	4,00	LOCAÇÃO	1.241,67	4.966,68
2	56330	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 10X10 METROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COBERTURA VINÍLICA, COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, ANTICHAMAS, COM TENCIONAMENTO POR CORDAS DE NYLON, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO.	20,00	DIÁRIA	1.210,00	24.200,00



		COM PÉ DIREITO DE ATÉ 3,5 METROS DE ALTURA E SUSTENTAÇÃO POR PILAR METÁLICO COM SEÇÃO QUADRADA DE, NO MÍNIMO 20X20CM.				
3	56764	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL DE 05X05 METROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COBERTURA VINÍLICA, COM PROTEÇÃO UV, COR BRANCA, ANTICHAMAS, COM TENCIONAMENTO POR CORDAS DE NYLON, COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM PÉ DIREITO DE ATÉ 3,5 METROS DE ALTURA E SUSTENTAÇÃO POR PILAR METÁLICO COM SEÇÃO QUADRADA DE, NO MÍNIMO 20X20CM.	30,00	DIÁRIA	600,00	18.000,00
4	56768	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDART (COM EQUIPE DE MANUTENÇÃO) EM FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE ALTURA 1,10M DE COMPRIMENTO E 1,10M DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO, VASO SANITARIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, IDENTIFICAÇÃO PARA MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO.	70,00	DIÁRIA	231,67	16.216,90
5	56769	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (COM EQUIPE DE MANUTEÇÃO) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,40M DE ALTURA 1,60M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MÍNIMO, VASO SANITARIO, CAIXA DE DEJETOS, MICTÓRIO, SUPORTE PARA PAPEL HIGÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PISO ANTIDERRAPANTE, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ EXTERNA, TRINCO, PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO, PISO REBAIXADO (SENDO ANTI-DERRAPANTE), CORRIMÃO INTERNO E APOIO.	30,00	DIÁRIA	260,00	7.800,00
6	56770	CABINE CHUVEIRO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,40M DE ALTURA 1,60M DE LARGURA E 1,60M DE COMPRIMENTO CONTENDO NO MÍNIMO PISO ANTIDERRAOANTE, CHUVEIRO DE ALTA VAZÃO QUENTE E FRIO, GRADES DE VENTILAÇÃO DE AR, LUZ INTERNA, TETO TRANSLUCIDO TRINCO E PORTA COM FECHAMENTO AUTOMATICO. IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO.	30,00	DIÁRIA	200,00	6.000,00
7	56771	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU	60,00	DIÁRIA	733,33	43.999,80



		FECHADO, PARA ATÉ 600 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8(OITO) CANAIS, 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO DE MÃO, 1(UM) MICROFONE COM FIO E COM PEDESTAL, 4(QUATRO) CAIXAS COM ALTO FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM, SENDO ATIVA OU PASSIVA, COM SUPORTE E TRIPÉ. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.				
8	56772	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS SENDO: TRELIÇA PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO OU FERRO Q30, COM NO MÍNIMO 30(TRINTA) METROS, COM 4(QUATRO) MOVING HEAD 575 OU SUPERIOR, 6(SEIS) CANHÕES PAR LED 64 RGBW 3W, 1(UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA 1500W, MESA DIGITAL 2(DOIS) MINI BURT COM 4(QUATRO) LÂMPADAS, 2(DOIS) ELIPSOIDAIIS MÍNIMO 2500W. INCLUÍDOS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	20,00	DIÁRIA	1.485,00	29.700,00

**TOTAL R\$ 150.883,38**

**LOTE: 2 - AMPLA CONCORRENCIA**

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	56765	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO BOX TRUSS MEDINDO 32X42 MTS (4.032 M2) .	3,00	DIÁRIA	34.033,33	102.099,99
2	56773	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS, EM ESPAÇO ABERTO OU FECHADO, PARA 600 A 1.500 PESSOAS. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1(UMA) MESA DE SOM ANALÓGICA OU DIGITAL COM NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) CANAIS, 4(QUATRO) CAIXAS (LINE ARRAY) COM FALANTE DE 10" E DRIVER TITANIUM SUSPENSAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO OU FERRO Q30, 4(QUATRO) CAIXAS SUB GRAVE, CADA UMA COM 2(DOIS) FALANTES DE 18", 2(DOIS) MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS, 4(QUATRO) MICROFONES COM FIO, 4(QUATRO) CAIXAS MONITOR COM FALANTES DE 12" E DRIVER TITANIUM, POTÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O SOM NECESSÁRIO PARA O EVENTO. DEVERÃO CONSTAR INCLUÍDAS NO CUSTO AS DESPESAS COM TRANSPORTE E	40,00	DIÁRIA	2.466,67	98.666,80



	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS					
<b>TOTAL R\$</b>						<b>200.766,79</b>

- 1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 351.650,17 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais e dezessete centavos).**

## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente e por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; de acordo com a necessidade e as solicitações da Administração Municipal.
- 2.2. Os serviços/materiais objetos deverão ser entre entregue e instalado no prazo máximo de 04 (quatro) horas, de antecedia para o evento;

## III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- 2.3. Os materiais/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e INMETRO. Na entrega serão verificadas as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto à execução e instalação conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição;
- 2.4. Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 2.6. A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.
- 2.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos/serviços que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 2.8. A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, quando for o caso.
- 2.9. A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.
- 2.10. A contagem de tempo para efeitos de pagamento somente serão efetivamente os dias utilizados para realização de eventos, excluindo-se os dias de montagem e desmontagem.

## IV – DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1 - A execução dos serviços deverão estar em conformidade com o edital seus anexos e proposta.
- 4.1.1 – Os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta da Ata de Registro de Preços.



- 4.2** – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.
- 4.3** – A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a locação das cadeiras efetivamente entregues e utilizadas, conforme **atesto de recebimento** da **secretaria requisitante**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a utilizar a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
<p style="text-align: center;"><b>Maria Ivonete Silva</b>            Diretora do Departamento de Cultura</p>	<p style="text-align: center;"><b>Pedrinho Veroneze</b>            Secretario Municipal de Administração</p>



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

## ANEXO - II

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

### ANEXO - III

#### MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 143/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
 (papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
 ....., nº ....., C.N.P.J. nº  
 ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto  
 no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
 insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

## ANEXO – VII

### MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 143/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os serviços/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente e por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; de acordo com a necessidade e as solicitações da Administração Municipal.
- 3.2. Os serviços/materiais objetos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 04(quatro) horas, de antecedência para o evento.

### 4- CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- 4.1 - Os materiais/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes da IBNT e INMETRO. Na entrega serão verificadas as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto à execução e instalação conforme descrição da Ata de Registro de Preços e Requisição
- 4.2 - Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante;
- 4.3 - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.4 - A aplicação da manta deverá ser feita sobre o telhado existente, com transpasse conforme ondulação da telha; bem como em calhas e rufos.
- 4.6 - A Contratada será responsável pelos equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: veículos, escadas, guindaste, andaimes, máquinas, ferramentas, etc.
- 4.7 - A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar e corrigir, a suas expensas, os produtos/serviços que vierem a ser recusados, e a corrigir eventuais falhas e incorreções constatadas, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.8 - A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 4.9 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços, com vigência durante o período contratual.
- 4.10 - A contagem de tempo para efeitos de pagamento somente serão efetivamente os dias utilizados para realização de eventos, excluindo-se os dias de montagem e desmontagem.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, indicado(s) como fiscal, na minuta da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Administração**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a utilizar a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: .....**fone (46)3520-2121**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.



**7.4.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**7.5.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**7.6.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.7.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados ao recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
740	05.002	11.128.1901.2.009		000
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3120	07.003	12.128.1201.2.006		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.39.14.00	000
3310	08.006	10.128.1001.2.058		000
3490	08.006	10.301.1001.2.034		000
3770	08.006	10.305.1001.2.037	3.3.90.39.59.00	000
4070	08.006	10.301.1001.2.069		350
4630	08.006	10.305.1001.2.035		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### **8 - CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**8.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**8.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**8.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**8.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.



## 9 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO





11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 143/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 143/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 589.090.799-91  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata  
(NOME)  
CPF Nº



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIAL °

143/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



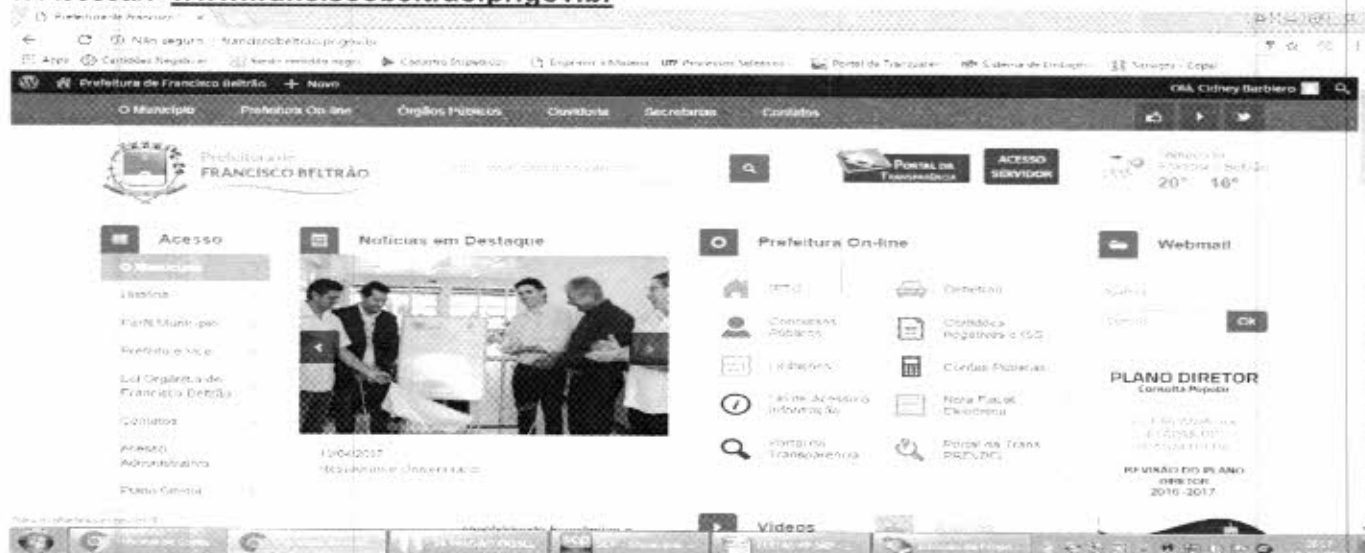
**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

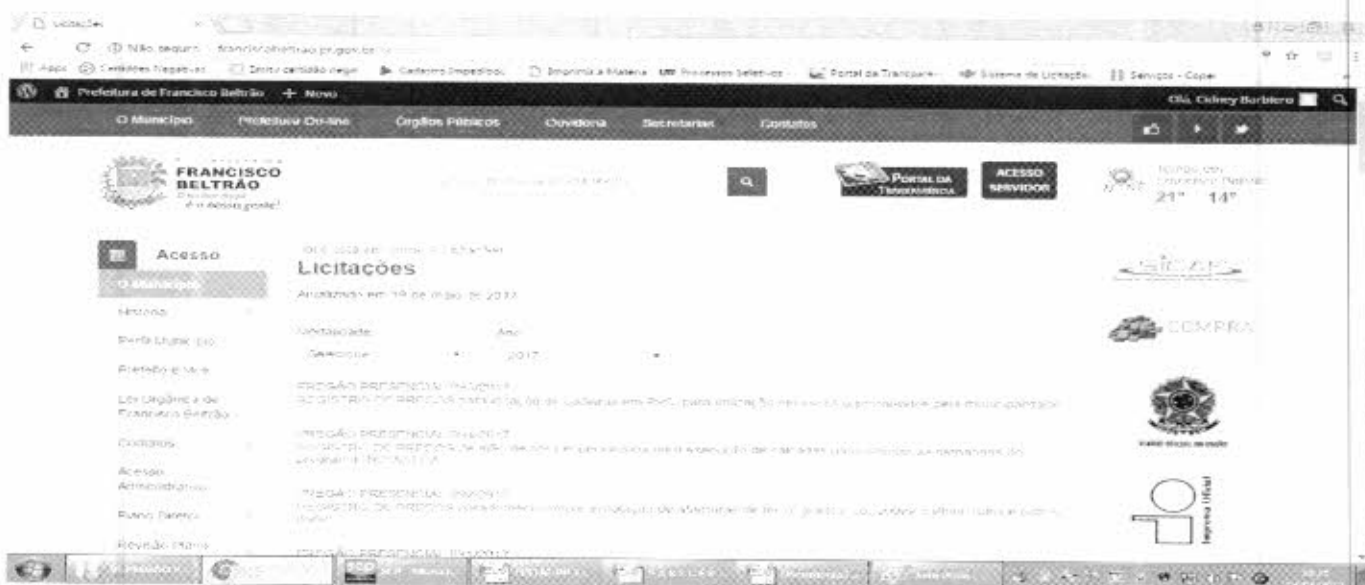
## ANEXO – IX

### ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.

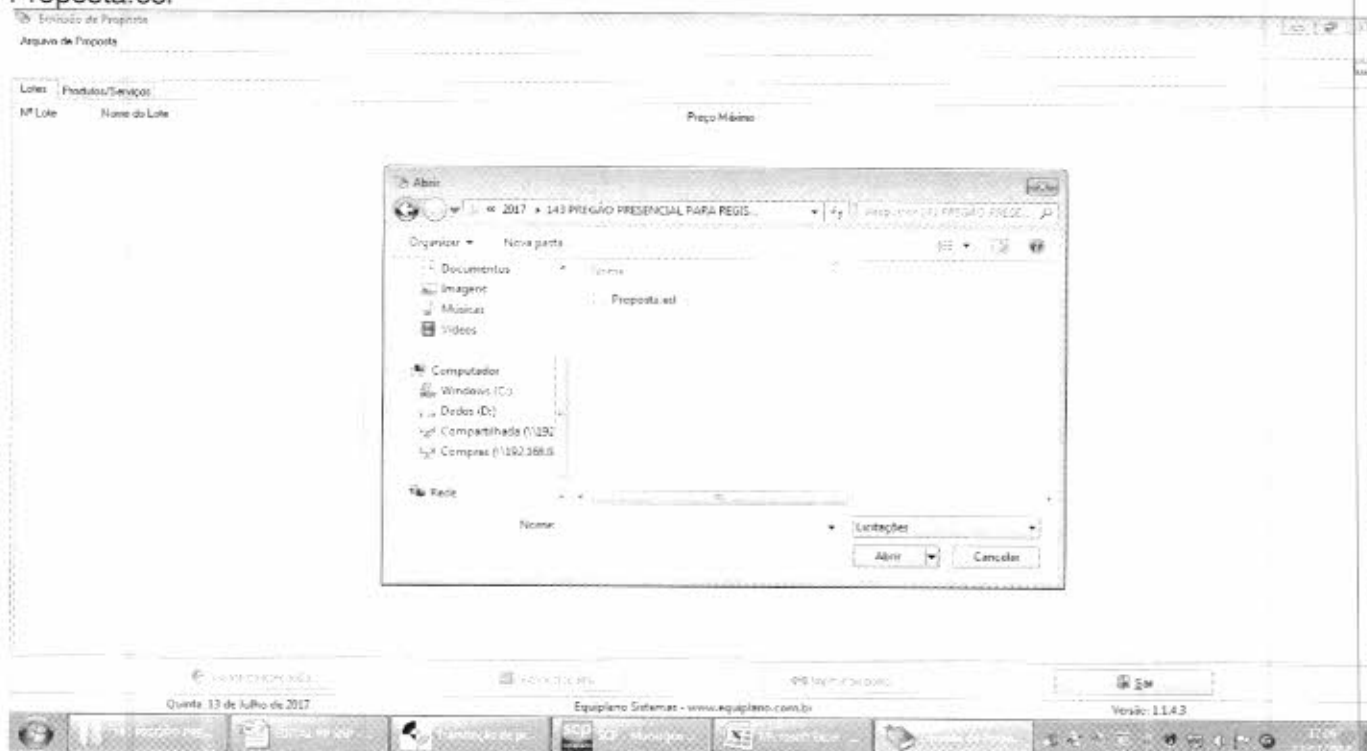


3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.
6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:
- 6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



- 6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



- 6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o



lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2017\143\PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, E LOCAÇÃO DE CADEIRAS E BANHEIROS\Proposta.xml

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000143 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	EXCLUSIVO ME/EPF	150.000,00
002	AMPLA CONCORRÊNCIA	200.000,00

Quinta, 13 de Julho de 2017

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.3

**6.4.** Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

**6.5.** Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

**6.6.** Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2017\143\PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, E LOCAÇÃO DE CADEIRAS E BANHEIROS\Proposta.xml

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000143 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços	Grde	Unid	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de 04 tendas tipo paramódulo de 10x10 metros, ...	4,00	LOC	1.241,67				0,00
002	Locação de tenda tipo paramódulo de 10x10 metros, ...	20,00	D	1.210,00				0,00
003	Locação de tenda tipo paramódulo de 05x05 metros, ...	30,00	D	600,00				0,00
004	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD 100L	70,00	D	231,67				0,00
005	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (COM 4 QUIN)	30,00	D	260,00				0,00
006	CABINE CHUVEIRO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,	30,00	D	200,00				0,00
007	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60,00	D	733,33				0,00
008	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30,00	D	1.495,00				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 13 de Julho de 2017

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.3



**6.7.** Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta  
 Arquivo de Proposta  
 Licitacao\2017\143 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, E LOCAÇÃO DE CADEIRAS E BANHEIROS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000143    Exercício: 2017    Modalidade: Pregão Presencial    Tipo de aquisição: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de 04 tendas tipo parasol de 10x10 metros							
002	Locação de tenda tipo parasol de 10x10 metros, cor							
003	Locação de tenda tipo parasol de 05x05 metros, cor							
004	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD (COM							
005	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (COM EQUIP							
006	CABINE CHUVEIRO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,							
007	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
008	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta 13 de Julho de 2017    Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br    Versão: 1.14.3

**6.8.** No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta  
 Arquivo de Proposta  
 Licitacao\2017\143 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, E LOCAÇÃO DE CADEIRAS E BANHEIROS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000143    Exercício: 2017    Modalidade: Pregão Presencial    Tipo de aquisição: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de 04 tendas tipo parasol de 10x10 metros							
002	Locação de tenda tipo parasol de 10x10 metros, cor							
003	Locação de tenda tipo parasol de 05x05 metros, cor							
004	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD (COM							
005	BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (COM EQUIP							
006	CABINE CHUVEIRO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,							
007	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
008	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta 13 de Julho de 2017    Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br    Versão: 1.14.3

**6.9.** No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)



Envio de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação/2017/143 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, E LOCAÇÃO DE CADEIRAS E BANHEIROS (Proposta.esl)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000143 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item: None

001 Locação de 04 tendas tipo parasol de 10x10 metros

002 Locação de tenda tipo parasol de 10x10 metros, co

003 Locação de tenda tipo parasol de 09x09 metros, co

004 BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STANDARD (COM

005 BANHEIROS QUÍMICOS MODELO PNE (COM EQUIP

006 CABINE CHUVEIRO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2

007 CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

008 CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quadro societário

CNPJ / CNPJ: None

Nome: \*

Endereço: \* Número \* Complemento Pessoa Física ou Jurídica

Bairro: Cidade/UF: CEP: \*

E-mail: Telefone: Fax: Cidade: \*

CNPJ: \* Inscricão Estadual: Inscricão Municipal: Nome do contador: Telefone do contador: \*

Tipo de cargo ou função: \* Tipo de registro: \* Data do registro: \* Número do registro: \*

\* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Imprimir proposta

Salvar

Quarta, 13 de Julho de 2017

Equiplan Systems - www.equiplan.com.br

Versão: 1.1.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

## 8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



**EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, pavilhões tipo Box, chuveiros e banheiros químicos, para utilização em eventos promovidos pela municipalidade, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

**ANEXO – X**

**MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**Denominação da Empresa:**  
**CNPJ nº:**  
**Endereço:**  
**e-mail:**  
**Cidade/Estado:**  
**Telefone e Fax:**

Obtivemos através do acesso à página [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos